



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 106/2021 – São Paulo, quinta-feira, 10 de junho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO licença-saúde no período de 25 de maio a 23 de junho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011217-39.2021.4.03.8001

Interessado(a): Pedro Henrique Magalhães Lima

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2676, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, e estabelece novo Cronograma Consolidado de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação, para o período de 12 de julho a 17 de dezembro de 2021, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pela Covid-19, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente dos riscos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento para a retomada dos trabalhos correccionais presenciais, em conformidade com orientações técnicas e científicas estabelecidas por autoridades médicas e sanitárias competentes, no momento oportuno,

CONSIDERANDO o cronograma de realização de correções gerais ordinárias definido pela Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO ser imperioso, tanto quanto possível, o trabalho presencial em algumas unidades judiciárias sensíveis, para melhor análise e acompanhamento quanto ao planejamento de estratégias e ações corretivas para o efetivo aprimoramento do gerenciamento do acervo nos pontos críticos identificados;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Art. 1º – Alterar a Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, e estabelecer o novo calendário consolidado de correção geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, no período de 12 de julho a 17 de dezembro de 2021, nos termos das disposições abaixo, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, conforme decisões no âmbito das respectivas competências.

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO
DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
E INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO
12 de julho a 17 de dezembro de 2021**

I – REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS REMOTAMENTE:

CALENDÁRIO	UNIDADES JUDICIÁRIAS	SUBSEÇÃO
12 a 16/07/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	14ª/SP
19 a 23/07/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP
26/07 a 06/08/2021	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais	1ª/SP
09 a 12/08/2021	1ª Vara Federal e JEF de Mauá	40ª/SP
18 a 20/08/2021	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP
23 a 27/08/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Santo André	26ª/SP
30/08 a 21/09/2021	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo Turmas Recursais e JEF de São Paulo	1ª/SP

II – REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PRESENCIALMENTE:

CALENDÁRIO	UNIDADES JUDICIÁRIAS	SUBSEÇÃO
22 a 24/09/2021	1ª Vara Federal de Americana	34ª/SP
27/09 a 01/10/2021	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos	3ª/SP
04 e 05/10/2021	1ª Vara Federal e JEF de Guaratinguetá	18ª/SP
06 a 08/10/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Taubaté	21ª/SP
13 a 15/10/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca	13ª/SP
18 a 22/10/2021	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto	2ª/SP
25 a 28/10/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	20ª/SP
08 a 12/11/2021	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	10ª/SP
16 e 17/11/2021	1ª Vara Federal e JEF de Ourinhos	25ª/SP
18 e 19/11/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis	16ª/SP
22 a 26/11/2021	1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente	12ª/SP
29/11 a 10/12/2021	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande	1ª/MS
02 e 03/12/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá	4ª/MS
09 e 10/12/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí	6ª/MS
13 a 17/12/2021	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais de Santos	4ª/SP

Art. 2º - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas das mesmas Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, na forma e nos períodos definidos para as correções ordinárias.

Parágrafo único – Exclui-se do disposto no *caput* a 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a realização dos trabalhos de inspeção por ocasião da correção geral ordinária ocorrida no período de 16 a 27 de novembro de 2020.

Art. 3º - Enquanto perdurarem, em qualquer medida, regras de distanciamento social e restrições para o trabalho presencial, nos termos das normas disciplinadoras desta Corte ou das autoridades de saúde competentes, para evitar aglomerações e maiores riscos de disseminação da COVID-19, as reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos correcionais serão realizadas remotamente, por videochamada, na plataforma Microsoft Teams.

§1º - Os horários das solenidades serão oportunamente informados às unidades judiciárias e administrativas, por e-mail, devendo o responsável do setor de serviços auxiliares à atividade jurisdicional realizar a comunicação necessária às instituições de que tratam o art. 4º e 4.2 seguintes.

§2º - Caso necessário, o atendimento presencial será agendado mediante encaminhamento de solicitação do interessado ao endereço eletrônico da unidade judiciária, cujo responsável adotará as providências pertinentes.

Art. 4º – Determinar:

4.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

4.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correcionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

4.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

4.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

4.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

4.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correcionadas e os serviços auxiliares a serem inspecionados o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos correcionais.

Art. 5º – Aplicam-se à realização das correções gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação as determinações e demais providências estabelecidas na Portaria CORE nº 1979, de 12/03/2020, que não conflitem com as aqui determinadas, enquanto mantidas, parcialmente, as medidas necessárias para prevenção e controle da disseminação da Covid-19.

Art. 6º – Eventuais outras providências necessárias à realização das correções gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação serão objeto de portaria a ser oportunamente publicada.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/06/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2677, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Retifica a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, no tocante à 18ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá, da Seção do Estado de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 09/06/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, que estabeleceu novo cronograma de realização de correção geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação, nas unidades das Subseções Judiciárias das Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no período de 12 de julho a 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 43, de 16 de abril de 2021, que remanejou a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá para a Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO a Portaria GACO nº 19, de 28 de abril de 2021, que implantou, a partir de 01/06/2021, o Juizado Especial Federal Adjunto na 1ª Vara Federal da 18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Art. 1º – Alterar parcialmente a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, tão somente para retificar o nome da unidade judiciária da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, passando a constar 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Guaratinguetá, 18ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, conforme segue, ao invés de 1ª Vara Federal e JEF de Guaratinguetá:

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
04 e 05/10/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Guaratinguetá	18ª/SP

Art. 2º - No mais, permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7750005/2021

Processo SEI n.º 0279561-91.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "A Proteção Jurídica às Pessoas Transgêneras", na modalidade a distância; **Contratada:** Louise Vilela Leite Figueiras Borer (CPF nº 132.291.088-09); **Valor Total:** R\$94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 08/06/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7749713/2021

Processo SEI n.º 0279541-03.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "A Proteção Jurídica às Pessoas Transgêneras", na modalidade a distância; **Contratada:** Raissa Carla Belintani de Souza (CPF nº 369.918.668-73); **Valor Total:** R\$188,76 (cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 08/06/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7749752/2021

Processo SEI n.º 0279543-70.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "A Proteção Jurídica às Pessoas Transgêneras", na modalidade a distância; **Contratada:** Sara Wagner Pimenta Gonçalves Júnior (CPF nº 768.481.321-87); **Valor Total:** R\$188,76 (cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 08/06/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7749805/2021

Processo SEI n.º 0279554-02.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador no curso "A Proteção Jurídica às Pessoas Transgêneras", na modalidade a distância; **Contratado:** Roger Raupp Rios (CPF nº 591.533.779-15); **Valor Total:** R\$198,00 (cento e noventa e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 08/06/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7749939/2021

Processo SEI n.º 0279556-69.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "A Proteção Jurídica às Pessoas Transgêneras", na modalidade a distância; **Contratada:** Céu Silva Cavalcanti (CPF nº 073.376.014-76); **Valor Total:** R\$188,76 (cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 08/06/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIADIRG Nº 5196, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0282069-10.2021.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 28 de maio de 2021, o servidor **MARCUS TADEU CAMPANILE**, RF 3768, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de Itajaí, da função comissionada, FC3, de Assistente II, da Seção de Aquisições e Acompanhamento de Contratos, da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/06/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5197, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0283114-49.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2021, a servidora **MARGARETH RUTH JABALI**, RF 2263, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2021, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/06/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5198, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0283114-49.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2021, a servidora **VANESSA CRISTIANE RIBEIRO**, RF 3936, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2021, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/06/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5199, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0283249-61.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1.º de julho de 2021, a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERREIRA**, RF 4186, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2021, o servidor **ISMAEL ANTONIO DE PAULA**, RF 4185, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/06/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5200, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0283249-61.2021.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2021, o servidor **ISMAEL ANTONIO DE PAULA**, RF 4185, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/06/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7644981/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0018981-16.2020.4.03.8000

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (7644970).

Adotem-se, no âmbito deste Tribunal, as medidas propostas pela SEGE (7644943).

Encaminhe-se o expediente à SEGE e à SCAJ, para providências, e às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para ciência e eventual uniformização de procedimentos.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7753215/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0279718-64.2021.4.03.8000

Documento nº 7753215

Defiro o pedido de afastamento de Cibele Ribeiro de Moraes, RF 3900, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/05/2021 a 20/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/06/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5201, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0283299-87.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de junho de 2021, o servidor **MARCIO ALEXANDRE SILVA**, RF 4071, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de junho de 2021, o servidor **JOSE ANTONIO OLIM PERESTRELO GOMES**, RF 3976, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/06/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5202, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0282779-30.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDSON DA SILVA DE CARVALHO**, RF 2655, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nery Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/06/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7725854/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0277556-96.2021.4.03.8000

Documento nº 7725854

Informação DIAF 7725741.

Defiro o agendamento de férias do servidor fora do prazo normal de fruição, conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO Nº 7708779/2021

ATA DA 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES. FED. CARLOS DELGADO.

Representante do MPF: Dr(a). MARCIO DOMENE CABRINI.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA

Às 14:03 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais CARLOS DELGADO E INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO FERNANDO MENDES, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES que se encontrava em gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar os trabalhos, o Des. Federal CARLOS DELGADO cumprimentou todos os presentes, assinalando estar presidindo a sessão em substituição ao Des. Federal PAULO DOMINGUES que se encontrava em férias. Prosseguiu parabenizando todas as mulheres, registrando que a busca, hoje, coletiva, continua sendo por igualdade de direitos e que ainda anseia por ter um Dia Internacional das Mulheres em que só se comemore o que já foi alcançado e que não tenhamos de lembrar qual a necessidade desse dia, que é a luta por igualdade de condições que, em pleno século 21, ainda não foi atingida.

Na sequência, o Juiz Convocado FERNANDO MENDES subsecrveu as palavras do Des. Federal CARLOS DELGADO, cumprimentando todas as mulheres na pessoa da Des. Federal INÊS VIRGÍNIA.

O ilustre representante do Ministério Público Federal também felicitou todas as mulheres pela data.

Encerrou-se a sessão às 15.21 horas, tendo sido julgados 1806 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 08 DE MARÇO DE 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 27/05/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 08/06/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7708765/2021

ATA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES. FED. PAULO DOMINGUES

Representante do MPF: Dr(a). ANDRE DE CARVALHO RAMOS.

Secretário(a): SANDRA UMEOKA HIGUTI

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais PAULO DOMINGUES E INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO FERNANDO MENDES, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o DES. FEDERAL CARLOS DELGADO que se encontrava em gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 998 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO DOMINGUES

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SANDRA UMEOKA HIGUTI

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Umeoka Higuti, Analista Judiciário**, em 27/05/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal**, em 08/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7708794/2021

ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES. FED. PAULO DOMINGUES.

Representante do MPF: Dr(a). FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais PAULO DOMINGUES, CARLOS DELGADO E INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO FERNANDO MENDES, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17.00 horas, tendo sido julgados 1562 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 22 DE MARÇO DE 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO DOMINGUES

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 27/05/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal**, em 08/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 7708801/2021

ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES. FED. PAULO DOMINGUES.

Representante do MPF: Dr(a). ROSE SANTA ROSA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais PAULO DOMINGUES, CARLOS DELGADO E INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO MARCELO GUERRA, foi aberta a sessão.

Compareceu, o Des. Federal TORU YAMAMOTO para a apresentação de votos-vista.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17.00 horas, tendo sido julgados 1735 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 19 DE ABRIL DE 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO DOMINGUES

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 27/05/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal**, em 08/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7721999/2021

ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2021.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES. FED. PAULO DOMINGUES.

Representante do MPF: Dr(a). SÉRGIO LAURIA FERREIRA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA

Às 14:05 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais PAULO DOMINGUES, CARLOS DELGADO E INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO MARCELO GUERRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciados os trabalhos, os eminentes Desembargadores Federais deram as boas-vindas ao Juiz Federal Convocado MARCELO GUERRA, desejando-lhe um trabalho profícuo na Sétima Turma.

O Juiz Convocado MARCELO GUERRA agradeceu as gentis palavras.

Encerrou-se a sessão às 19:55 horas, tendo sido julgados 1542 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 10 DE MAIO DE 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO DOMINGUES

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 01/06/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal**, em 08/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 7753421/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo n. 0000779-51.2021.4.03.8001

Tomo público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de serviços para adequação das instalações elétricas e de telecomunicações para abrigar a instalação da 21ª Subseção Judiciária na edificação da Receita Federal do Brasil, em Taubaté/SP. O procedimento licitatório foi homologado pelo Diretor do Foro.

São Paulo, 08 de junho de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7753908/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

0022093-87.2020.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de 6 milímetros e outros, com fornecimento de materiais.

Obtenção do edital: a partir de 10/06/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

UASG 090017

Abertura da Sessão: 24/06/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras

São Paulo, 08 de junho de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 09/06/2021, às 00:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORS P Nº. 12, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre os prazos para envio dos documentos essenciais para o faturamento de forma a atender disposições contratuais firmadas pela Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atender disposições contratuais e demais regulamentos internos para cumprimento de prazos de faturamento, atendendo ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que os documentos relacionados nesta Ordem de Serviço são utilizados na apuração dos valores a serem faturados pelas empresas contratadas e prestadoras de serviços;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0011868-08.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Os documentos abaixo relacionados, bem como outros expedidos em substituição a esses, serão enviados à área responsável atendendo aos seguintes prazos:

I - 2.º (segundo) dia útil:

a) do mês subsequente à prestação do serviço, para envio do "FORM de Acompanhamento Contratual Vigilância e Frequência" referente à prestação de serviços de vigilância (SUNS);

b) do mês subsequente à prestação do serviço, para envio do "FORM de Acompanhamento de Execução dos Serviços Contratados" referente à prestação de serviços de manutenção (SUMT);

c) do mês subsequente à prestação do serviço, para envio do "Atesto" acerca da prestação dos serviços de manutenção de elevadores/ plataformas (SUCC);

d) para inclusão de Notas Fiscais e "Atesto de Recebimento" no Processo SEI de Fiscalização, após a realização do serviço executado na Frota de Veículos (SUFR);

e) para inclusão de Notas Fiscais e "Atesto de Recebimento" no Processo SEI de Fiscalização, após a realização do serviço de manutenção preventiva do sistema de alarmes de incêndio (SUIF);

f) para inclusão de Notas Fiscais e "Atesto de Recebimento" no Processo SEI de Fiscalização, após a realização do serviço de recarga de extintores e teste hidrostático (SUIF);

II - 5.º (quinto) dia útil:

a) do mês subsequente à prestação do serviço, para inclusão no Processo SEI do "Atesto de Recebimento" dos serviços de imagem conforme planilhas enviadas pelas empresas (SUC3);

b) do mês subsequente à prestação do serviço, para inclusão no Processo SEI do "FORM quanto à prestação de serviços de limpeza e suporte" (SUC 1 e SUC 2);

c) para envio do Processo SEI como "FORM de Fiscalização" quanto à realização do serviço de telefonia (SUTA);

d) para apresentação do "Índice de Medição de Resultados - IMR" (SUC 1 e SUC 2).

Parágrafo único. Aos documentos relacionados neste artigo serão acrescidos aqueles complementares à apuração de frequência de mão-de-obra, serviços executados e materiais fornecidos.

Art. 2.º Serão utilizados formulários, planilhas estipuladas e demais documentos eletrônicos indicados pelo gestor do contrato.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 7748083/2021

Tendo em vista o envio de novos documentos e o parecer favorável da área médica conforme Manifestação (doc. 7740441), ACOELHO o pedido de reconsideração da servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734, para CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para o período de **25/05/2021 a 10/06/2021**.

Dê-se ciência à servidora, à patrona da servidora, ao gestor e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7735323/2021

Conforme documento SEI nº 7727918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CAETANO LETHIERI NETO - RF 3887, para o período de 29/05/2021 a 28/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7738602/2021

Conforme documento SEI nº 7726459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES - RF 7209, para o período de 30/05/2021 a 26/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7740365/2021

RETIFICAÇÃO do Despacho N° 7622908, divulgado no Diário Eletrônico de 28/04/2021:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 7617437, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON PANSARIN - RF 1534, para o período de 22/04/2021 a 18/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme **documentos** SEI nº 7617437, **7740152 e 7740336**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON PANSARIN - RF 1534, para o período de 22/04/2021 a **02/05/2021**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7748149/2021

Conforme documento SEI nº 7745630, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320, para o período de 02/06/2021 a 01/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUSAN° 4, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5, de 28 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0020621-85.2019.4.03.8001, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria NUSA nº 1, de 10 de março de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13.03.2020, atualizando a relação de 'gestores de conteúdo' autorizados a promover alterações concernentes ao Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde, nas páginas da intranet/internet da Seção Judiciária de São Paulo:

I - EXCLUIR os servidores abaixo relacionados:

NOME	RF	CPF
Denise Santi Cintra	2681	094.408.548-20
Yara Aparecida dos Santos	4848	147.005.428-02

II - MANTER como 'gestores de conteúdo' somente os servidores abaixo relacionados:

NOME	RF	CPF
Alison Santos Calado	8461	392.125.378-04
Ana Luísa Cardieri Martinez	3455	116.374.108-67
Christiane Amelia Martins Fonseca	3981	263.099.058-30
Coaracy Caracas Soares Santos	2828	188.653.678-30
Nanci Yamashita	7205	255.743.408-60
Ornella Miho Ishida Tedesco	6241	296.793.618-96

Art. 2º - COMUNIQUE-SE à Seção de Multimídia e Audiovisual do Núcleo de Comunicação Social, para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Albuquerque do Nascimento, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 07/06/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1544, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031962-45.2018.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 7733907, 7734139, 7734168, 7734215, 7734261, 7734298 e 7734335), de 01 de junho de 2021, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7749359);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7749359);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.7734395, 7734473, 7734483, 7734519, 7734556 e 7734572);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, 3556, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MAÍRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA, RF 8530, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

III - DISPENSAR o servidor RAMON DIAS LOPES, RF 7886, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

IV - DISPENSAR a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

V - DISPENSAR a servidora SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

VI - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, RF 8032, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

VII - DISPENSAR o servidor FÁBIO ALCIDORI, RF 952, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7752812/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 7752812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7745616, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MONTEACUTI - RF 3195, para o período de 20/05/2021 a 21/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2021, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7752949/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020171-45.2019.4.03.8001

Documento nº 7752949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7751447, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA DE BARROS - RF 6343, para o período de 07/06/2021 a 16/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2021, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7753102/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009239-66.2017.4.03.8001

Documento nº 7753102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7751392, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO JUNIOR AMORIM - RF 2807, para o período de 07/06/2021 a 17/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2021, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7753186/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017934-38.2019.4.03.8001

Documento nº 7753186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7751339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES - RF 7833, para o período de 31/05/2021 a 19/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2021, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7753242/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006055-05.2017.4.03.8001

Documento nº 7753242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7751536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA SONCINI DE ALMEIDA - RF 4451, para o período de 08/06/2021 a 11/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2021, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7753282/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7751504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI - RF 4272, para o período de 07/06/2021 a 08/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2021, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7753427/2021 - DF ORSP/SADM-SP/UG EP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 7753427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7751494, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCESCO GIFOLI - RF 3630, para o período de 07/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2021, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 56, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM, Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA SP-CI-25VNº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2021 para constar a designação da servidora **RENATA ABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **MARIANAYUKI KANDA, RF 5541**, Analista Judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, FC 5, no período de **05/04/2021 a 11/04/2021**, em razão de férias, e não no período de 05/04/2021 a 26/04/2021, como constou equivocadamente no mencionado expediente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 01/2021

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala dos Juizes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/07 a 31/07/2021	Dra. Tatiana Ruas Nogueira
01/08 a 31/08/2021	Dr. Miguel Thomaz Di Piero Junior
01/09 a 30/09/2021	Dra. Vanessa Vieira de Mello
01/10 a 31/10/2021	Dra. Marcus Orione Gonçalves Correia
01/11 a 30/11/2021	Dr. Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri

01/12 a 19/12/2021

Dr. Bruno Barbosa Stamm

II - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - **PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Previdenciário**, em 08/06/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD N° 141, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a Escala dos Juizes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/07 a 31/07/2021	Dra. FLAVIA SERIZAWA E SILVA
01/08 a 31/08/2021	Dra. FABIANA ALVES RODRIGUES
01/09 a 30/09/2021	Dra. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI
01/10 a 31/10/2021	Dra. RAECLER BALDRESCA
01/11 a 30/11/2021	Dr. NILSON MARTINS LOPES JUNIOR
01/12 a 19/12/2021	Dr. MARCIO ASSAD GUARDIA

II - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - **ESTABELECE**r que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado (a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - **PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 08/06/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VN° 47, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judicial no período de 11 a 18 de junho de 2021, conforme estabelecido na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 139, de 01 de junho de 2021;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 9 às 12 horas ou até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 12 e 13 de junho de 2021:

- 12 de junho de 2021 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR

JULIA TAMAKI DORNELLES KITO

LUÍS PAULO DE SOUSA PINHEIRO

- 13 de junho de 2021 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE

JEAN PIRES SANTOS

SANDRO COSTA DE MELO

JOÃO PEDRO GOMES MACHADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-02VNº 21, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855**, para **substituir** o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), nos períodos de 07 a 15/01/2021, 22 e 23/04/2021 e 07 a 25/06/2021, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 05 a 16/04/2021, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 05 a 16/04/2021, em virtude de gozo de férias e nos dias 14 e 15/06/2021, em virtude de compensação de plantão judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02VNº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para constar conforme segue abaixo:

De:

24/05/2021 a 02/06/2021 (1ª parcela)

Para:

29/06/2021 a 08/07/2021 (1ª parcela)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 43, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A MMª Juíza Federal, ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

-DESIGNAR o servidor Roberto Ferraz, RF 3827, em substituição da servidora Eliana Klages de Aguiar, RF 3060, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais INSS e Outros (FC-5), no período de 05/04/2021 a 20/04/2021, em razão do gozo de férias;

-DESIGNAR a servidora Cristiane Yumi Yazawa, RF 6682, em substituição do servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 19/04/2021 a 07/05/2021, em razão do gozo de férias, e de 16/05/2021 a 30/05/2021 e de 31/05/2021 a 19/06/2021, em razão de dias de licença para tratamento de saúde;

-DESIGNAR a servidora Milena Thiemy Silveira Waki, RF 8112, para exercer as atribuições de Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), a partir de 11/05/2021 até a nomeação de servidor na titularidade da função, considerando a vacância decorrente da alteração de lotação da servidora Carla Gleize Pacheco Froio, RF 6175, servidora nomeada anteriormente para exercer referida função.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 08/06/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 136, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/06 às 09h de 18/06/2021	2ª JEF	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/06 às 09h de 21/06/2021	2ª JEF	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sempre prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 02/06/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 137, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), está em férias no período de 31/05/2021 a 02/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVANDRALISE DE SANTANAMARAN, RF:3704, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 08/06/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 81, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Retificar parcialmente a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JUNHO de 2021, conforme segue:

28	29	30
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O **MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNADIAS**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, em parte, a portaria 18/2021 (id7543841), passando a constar:

Onde se lê: "**ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias de 17 a 26/02/2021 (10 dias) da servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, para 01 a 10/02/2021 (10 dias)."

Leia-se: "**ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, emendando as duas parcelas de férias, resultando uma parcela de férias de 21/01/2021 a 09/02/2021, conforme indicado na Solicitação SUFF 7543536."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juíza Federal**, em 25/05/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

EDITAL Nº 2/2020 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM FINALIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS**.

FAZ SABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na Secretaria desta 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto da 24ª Subseção de Jales, situada na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, o prazo para apresentação de projetos que atendam as especificações deste Edital por entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos das cidades de Álvares Florence, Aparecida D'Oeste, Aspásia, Auriflora, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D'Oeste, Guzolândia, Indaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Saete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Itacema, Suzanápolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil e Votuporanga ([Provimento CJF-3 403/2014](#), [Provimento CJF-3 35/2020](#) e [Provimento CJF-3 38/2020](#)).

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

1.1. Os recursos a serem distribuídos são provenientes de valores arrecadados como condição em Acordos de Não Persecução Penal; acordos de Suspensão Condicional do Processo; ou acordos de Transação Penal; em feitos da competência da 1ª Vara Federal de Jales, e se encontram depositados em conta única vinculada à unidade, para o atendimento de projetos apresentados por entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos.

1.2. A destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução CNJ 154/2012; Resolução CJF 295/2014; Resolução CJF 587/2019; Provimento CORE 01/2020, artigos 310 a 317; e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2018 (Processo SEI 0051739-50.2017.4.03.8001).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Será vedada a destinação de recursos para:

- Custeio do Poder Judiciário;
- Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- Fins político-partidários;
- Entidades que não estejam regularmente constituídas;
- Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

2.2. É vedada a concentração de recursos em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2.3. É facultado à entidade apresentar mais de um projeto.

3. DA ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

3.1. Poderão participar da presente seleção **instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos**, que exerçam suas atividades nos municípios compreendidos pela jurisdição de Jales, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

3.2. As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se estiverem cadastradas para acolher PSC - Prestadores de Serviços à Comunidade, conforme Edital JALE-DSUJ/JALE-NUAR 01/2020.

3.3. A entidade comprovará sua elegibilidade apresentando, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I deste Edital**, devidamente preenchido;
- Comprovação de inscrição para recebimento de prestadores de serviço à comunidade;
- Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;
- Estatuto e eventuais alterações, como o devido registro;
- Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no CPF de cada um deles;
- Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;
- Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/consultas-cnpj>);
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;
- Banco, agência e número da conta para depósito;
- Certificado de inscrição no COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CNAS 14/2014, caso a instituição atue na área de assistência social;
- Certificado de inscrição no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso a instituição atue nessa área;
- Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certificado de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Declaração expressa, sob as penas do CP, 299, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**Anexo II deste Edital**);
- Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidades privadas (**Anexo III deste Edital**).

3.4. É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I deste Edital**), declarações e conteúdo dos demais documentos apresentados.

3.5. Este Juízo Federal exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

4. DA ELEGIBILIDADE DO PROJETO

4.1. O projeto a ser apresentado deverá ser formulado na forma deste Edital e seus anexos, com indicação dos itens e/ou serviços pretendidos, qualificação do fornecedor ou prestador, discriminação dos valores, totais e individuais, do bem ou serviço a ser adquirido.

4.2. O formulário anexo deverá estar devidamente preenchido e conter as seguintes especificações:

- Nome do projeto e justificativa;
- Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;
- Público a ser atendido;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Metodologia (ações a serem executadas);
- Período de duração e cronograma de execução do projeto;
- Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
- Outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição;
- Resultados esperados;
- Metodologia de avaliação dos resultados.

4.3. À critério do Juízo Federal desta Subseção, poderão ser exigidas outras comprovações ou autorizações, considerando as peculiaridades do caso.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. O presente edital terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua publicação, para apresentação dos projetos e entrega dos documentos.
- 5.2. Os projetos, acompanhados da documentação indicada, deverão ser encaminhados, em formulário próprio constante dos anexos, até as 23:59 (horário de Brasília) do último dia do prazo, contados da data da publicação do presente Edital, **exclusivamente por via eletrônica**, em arquivo PDF (*Portable Document Format*), ao endereço: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br
- 5.3. A 1ª Vara Federal de Jales acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento.
- 5.4. A documentação apresentada fora do prazo estipulado será desconsiderada e o respectivo projeto não será inscrito.
- 5.5. A vigência do presente edital poderá ser interrompida a qualquer tempo por novo ato.
- 5.6. As instituições que tenham sido habilitadas junto à 1ª Vara Federal de Jales para o fim de recebimento de prestadores de serviço à comunidade, por meio da celebração de acordos de cooperação e que tenham interesse em participar desta seleção poderão ter seus documentos ratificados, devendo, dentro do prazo deste edital, apresentar declaração de que não houve alteração da documentação ou, no caso de alguma alteração, apresentar a declaração no que couber e a nova documentação para atualização do cadastro.

6. ANÁLISE DOS PROJETOS

- 6.1. O Juízo da 1ª Vara Federal de Jales verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e, quanto ao mérito do projeto, após ouvido o Ministério Público Federal.
- 6.2. O projeto, caso apresentado por entidade pública estadual ou municipal voltada aos serviços de saúde e de educação, que contemple em seu objeto obras de reforma ou construção, dependerá da comprovação de que o ente federado já promove os investimentos nos percentuais mínimos do orçamento para as referidas áreas.
- 6.3. Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à 1ª Vara Federal de Jales, com prazo de até 10 (dez) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento.
- 6.4. Apresentada a documentação, a 1ª Vara Federal de Jales expedirá certidão de conformidade da documentação apresentada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. Tendo em vista a limitação dos recursos oferecidos, bem como as limitações estruturais da unidade judiciária para a fiscalização das destinações, são estabelecidos os seguintes critérios para nortear, em decisão devidamente fundamentada, a escolha dos projetos contemplados:
1. Entidades que mantenham, por maior tempo, número expressivo de prestadores de serviços à comunidade ou entidade pública;
 2. Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
 3. Prestem serviços de maior relevância social;
 4. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
 5. Viabilizem projetos sociais, culturais e educativos envolvendo prestadores de serviços.
- 7.2. Será autuado expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informação), vinculados ao expediente administrativo aberto para expedição do presente Edital, para dar publicidade e fazer juntada de toda documentação encaminhada e remeterá à conclusão do Juiz Federal, após ouvir o Ministério Público Federal.
- 7.3. Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.
- 7.4. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal de Jales para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.
- 7.5. O desatendimento a qualquer determinação do Juízo implica arquivamento do pedido sem análise ou interrupção da destinação em curso, com imediata responsabilização do representante pela devolução integral dos valores recebidos.
- 7.6. Após a decisão de seleção dos projetos, o Ministério Público Federal terá vista do conteúdo integral do expediente, para ciência e eventual manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da Justiça Federal de 1º grau em São Paulo, no endereço <http://www.jfsp.jus.br>

9. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

- 9.1. As entidades cujos projetos forem selecionados serão intimadas para, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentar documentos originais e atualizados de que trata o item 3.2 à Secretaria da 1ª Vara Federal de Jales e celebrarão convênio para execução do projeto nos seus exatos termos.
- 9.2. Após o período de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação, as entidades que não apresentarem a documentação exigida para celebração de convênio terão seus projetos recusados.
- 9.3. A instituição deverá manter atualizados seus registros durante todo o prazo de execução do convênio, informando ao Juízo o nome da pessoa responsável pela execução do objeto conveniado.
- 9.4. A entidade deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.
- 9.5. O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme Anexo IV deste Edital.
- 9.6. Será efetuada transferência bancária por determinação judicial e o valor será repassado à entidade em parcela única ou sucessivas, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo Magistrado, ouvido o Ministério Público Federal.
- 9.7. O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, exponencialmente, na CF, 37, caput.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A 1ª Vara Federal de Jales acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.
- 10.2. A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;
- 10.3. Decorrido o prazo final para execução do objeto do convênio, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, na forma mais completa possível, no prazo de 30 (trinta) dias, enviando à 1ª Vara Federal de Jales relatório que deverá conter:
- I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;

II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

III. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

IV. Fotografias que comprovem a localização dos bens adquiridos e sua destinação efetiva ou a conclusão do serviço ou obra;

V. Comprovação do registro de bens adquiridos no patrimônio das entidades públicas.

10.4. O representante da entidade signatário do termo de responsabilidade é pessoalmente responsável por prestar contas, não podendo delegar tal função, ressalvada a hipótese de atualização dos registros para indicação de nova pessoa responsável pela execução do objeto conveniado, conforme o item 9.3 deste edital, mediante despacho do Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Jales.

10.5. O desatendimento a qualquer determinação do Juízo na fase de prestação de contas implica a imediata responsabilização do representante pela devolução integral dos valores recebidos.

10.6. Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá depositar o valor na conta vinculada ao Juízo no prazo de 5 (cinco) dias.

10.7. Prestadas as contas, será ouvido o Ministério Público Federal, decidindo o Juízo, que poderá sempre exigir novos documentos ou comprovações, considerando as peculiaridades do caso concreto.

10.8. A critério do Juízo Federal desta Subseção, poderão ser exigidas outras comprovações e realizadas vistorias ou inspeções.

10.9. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará a rescisão do convênio firmado, impossibilidade da inscrição da instituição em editais da mesma natureza pelo prazo de 5 (cinco) anos, além do encaminhamento para providências na esfera administrativa, civil e, eventualmente, criminal.

10.10. A unidade judiciária dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Oficial da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria da 1ª Vara Federal de Jales procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos na rede mundial de computadores, dando-se ciência ao Ministério Público Federal e à Corregedoria-Regional da 3ª Região.

11.2. Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado contou com recursos da Justiça Federal de 1º grau em São Paulo, salvo se a discrição recomendar o contrário pela própria natureza dos produtos ou serviços adquiridos.

11.3. Os projetos que dependam da realização de procedimento licitatório, caso aprovados, ficarão sobrestados até a comprovação do exaurimento de todas as etapas do certame, após o que será instruído por parecer do ente fiscalizador (CGU, TCE, PROCURADORIAS, etc.) do certame para, finalmente, receber a destinação dos valores.

11.4. As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser comprovadas por meio de atesto do representante do requerente, instruído com a manifestação técnica e jurídica correspondente, como condição para a destinação dos valores.

11.5. Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos no endereço eletrônico jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

11.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão apreciadas pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jales, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

ANEXO I

PROJETO DE DESTINAÇÃO DE VALORES REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales.

NOME DO DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital 02/2020, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(amos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital 02/2020.

Declaro(amos) ainda, sob as penas da lei, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento.

Jales, _____ de _____ de 2020.

Diretor(a)/Presidente da Entidade requerente

Para uso da Secretaria

Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:

() CNPJ () Contrato Social / Ata de Instituição () Ata de eleição da Diretoria da Entidade () Identidade do Representante Legal e/ ou Procurador () Projeto Social

Outros documentos:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação da Entidade

Nome da entidade:

Diretor(a) / Presidente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Horário de Atendimento:

II – Natureza Jurídica da Entidade: () pública () privada

II.1 – Política pública à qual está vinculada: () Assistência Social () Saúde () Esporte e Cultura () Outra:

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela Entidade:

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

() Sim () Não

IV.1 – Como interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais podem ser desenvolvidas na Entidade?

V – Nome do(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função:

VI – Projeto

Título do Projeto:

Coordenador(a) do Projeto:

Valor total a ser utilizado:

Prazo para aplicação: () imediato () execução em _____ meses.

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA (o que e por que)

Neste item a entidade deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pelo qual ele é necessário e útil à sua finalidade social. Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado.

2. OBJETIVO E IMPACTO (para que)

Neste item devem ser identificados os objetivos geral e específicos, os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados, bem como a repercussão concreta do projeto em seu público-alvo.

3. PÚBLICO BENEFICIADO (quantas pessoas, para quem e quais)

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado/atendido com o projeto.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA (como)

Neste item devem ser descritas e detalhadas as ações, as etapas e os procedimentos previstos para execução do projeto e de cada uma das atividades que o compõe, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários à sua implementação.

5. PARCERIAS (caso existam)

Neste item devem ser indicadas as pessoas (físicas ou jurídicas, de direito público ou privado), SE FOR O CASO, em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução. Se houver outras fontes de financiamento, é expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser informado o período de duração do projeto e o cronograma, com o tempo previsto para execução de cada uma das etapas e atividades. Devem ser identificadas as datas previstas para início e término de cada uma das etapas/atividades.

7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser instruído o projeto social, quando se tratar de reforma ou construção, com Declaração de Responsabilidade Técnica, incluindo, se for o caso, eventual comprovante de pagamento de ART/CREA/PR, como, também, por ocasião da prestação de contas, Declaração de Utilização dos Materiais adquiridos.

8. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Neste item devem ser descritos todo e qualquer material necessário à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante de três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto. Deve ser indicado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie), quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade X valor unitário).

Deve ser indicado o valor total do projeto e especificado quanto dele será financiado com recursos próprios da entidade e de seus parceiros (se for o caso), e quanto será custeado pela Justiça Federal.

Após consolidados os itens pretendidos, realizar a consolidação dos orçamentos apurados.

Local e data.

Representante da Entidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob registro _____ com sede à _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG _____ inscrito/a no CPF _____, DECLARA, sob as penas do CP, 299, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Jales/SP, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob registro _____ com sede à _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG _____ inscrito/a no CPF _____, DECLARA, para fins de convênio com a 1ª Vara Federal de Jales, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Jales/SP, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG _____, inscrito no CPF _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado à Secretaria da 1ª Vara Federal de Jales, de acordo com as regras constantes do Edital _____.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pela direção da Secretaria da 1ª Vara Federal de Jales, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Jales/SP, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 09/06/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VN° 43, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **MANOEL DE MELLO JUNIOR**, RF 5880, anteriormente marcadas para os dias 07 a 18 de junho de 2021, **exercício 2021**, para os dias 16 a 27 de agosto **2021**.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 02 de junho de 2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 117, DE 31 DE maio DE 2021.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 11/06/2021 às 19h00 de 18/06/2021	MAGISTRADO(A): Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE como opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 64, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a informação da Seção de Registro de Dados Funcionais (7752486), tendo em vista que o servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, esteve em férias de 22/04 a 30/04/21,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição n.º 56/21 (7628676), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...no período acima mencionado."

Leia-se: "...no período de 19/04 a 21/04/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021 e 17/2021;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11/06/2021 a 18/06/2021	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 08/06/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-09VN° 28, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o item V da Portaria nº 27 (7726981) para fazer constar:

"V - **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILAO**, RF 8075, para substituir a servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI**, RF 7283, na função de Oficial de Gabinete - FC-5, no período de 05 a 20 de abril de 2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port**, Juiz Federal, em 07/06/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VN° 31, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DR. **CÉSAR DE MORAES SABBAG**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 27/2021, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2020/2021) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** do servidor abaixo, na forma ali descrita:

Servidor	Férias – anos de fruição 2020/2021
Murilo Pereira Benfica – RF 7213 (3ª parcela – exercícios aquisitivos: 2019/2020)	De 14.06 a 03.07.2021 Para: 16.08 a 04.09.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag**, Juiz Federal, em 09/06/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 73, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Indicar servidor **RICARDO CONDE FERRES – RF 4800** para substituir a servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO – RF 5702, FC05 - supervisora do setor de protocolo e distribuição**, no período de 07 a 18/06/2021 (12 dias), em virtude do período de férias.

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 74, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. INTERROMPER, por necessidade absoluta do serviço, o período de férias do servidor Eduardo Lemos Nozima, RF 7415, FC 05 - Oficial de Gabinete, **a partir de 09/06/2021, inclusive**. O saldo de férias (15 dias) restará para gozo oportuno.

2. TORNAR SEM EFEITO o item 2 da Portaria 71 (7735480), em razão da licença-médica do servidor Rodrigo Pinto de Lima, RF 6647 (SEI 0052088-87.2016.403.8001), **no período de 07 a 18/06/2021**.

Comunique-se, com urgência.

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 65, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A MMª. **JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a manifestação expressa dos peritos abaixo relacionados quanto ao desinteresse em continuar a realizar perícias na Justiça Federal de Taubaté;

RESOLVE:

1º) - Excluir, a pedido dos médicos, do quadro dos peritos credenciados do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté:

1. FILIPE PANSANI ALBORGHETTI, CRM SP n.º 134153, CPF nº 319.314.428-27;
2. JOSÉ HENRIQUE FIGUEIREDO RACHED CRM SP n.º 64247, CPF nº 119.204.038-41;
3. MARISE CESTARI PAULO CRM SP nº 130639, CPF nº 310.947.468-94;
4. CLAUDINET CEZAR CROZERA CRM SP nº 96.945, CPF nº 132.097.508-90;
5. CARLOS GUILHERME PEREIRA CARICATTI CRM SP nº 65633, CPF nº 094.471.978-33;
6. PAULO EDUARDO RAMOS BUENO CRM SP nº 117234, CPF nº 290.517.318-17.

2º) - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/06/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 64, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, no dia 05 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), no dia 05 de maio de 2021, sempre gozo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/06/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 24, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Retificação parcial PO 23/2021

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 23/2021 (7739696), no tocante às férias da servidora DANIELA TAVARES F. D. DOS REIS DOMINGOS, RF 4370, para constar como segue:

Onde se lê:

"anteriormente marcadas de 12/07/2021 a 30/07/2021 para os períodos de 19/07/2021 a 30/07/2021 e 03/11/2021 a 09/11/2021"

Leia-se:

“anteriormente marcadas de 12/07/2021 a 30/07/2021 para os períodos de 19/07/2021 a 30/07/2021 e 02/12/2021 a 08/12/2021”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 09/06/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04VNº 21, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve nos dias 17 e 18 de março e 16 de abril de 2021 compensando as horas trabalhadas em plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA REGINA VERALINO, RF 8571, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora nos dias 17 e 18 de março de 2021 e;

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF nº5298, Técnico Judiciário NI para substituir referida servidora no dia 16 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 24 de maio a 02 de junho de 2021:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF nº5298, Técnico Judiciário NI para substituir referido servidor no período de 24 de maio a 02 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve no dia 07 de junho de 2021 compensando horas trabalhadas em plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA REGINA VERALINO, RF 8571, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no dia 07 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 45, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO**, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Retificar a Portaria 41/2021, para os seguintes períodos:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
18/06/2021 a 25/06/2021	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
25/06/2021 a 02/07/2021	Pedro Henrique Meira Figueiredo	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
18/06/2021 a 24/06/2021	Pedro Henrique Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
24/06/2021 a 02/07/2021	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br

Ficando a Portaria com a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
02/06/2021 a 11/06/2021 (Feriado Corpus Christi)	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª Sorocaba soroca-se02- vara02@jfsp.jus.br
11/06/2021 a 18/06/2021	Marcos Alves Tavares	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
18/06/2021 a 24/06/2021	Pedro Henrique Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
24/06/2021 a 02/07/2021	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
02/07/2021 a 08/07/2021	Arnaldo Dordetti Junior	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
08/07/2021 a 16/07/2021 (9 de julho)	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01- vara01@jfsp.jus.br
16/07/2021 a 23/07/2021	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
23/07/2021 a 30/07/2021	Luís Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
30/07/2021 a 06/08/2021	Maria Fernanda de Moura e Souza	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br

06/08/2021 a 13/08/2021 (11 de Agosto)	Marcos Alves Távares	4ª Sorocaba soroca-se04- vara04@jfsp.jus.br
13/08/2021 a 20/08/2021	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
20/08/2021 a 27/08/2021	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
27/08/2021 a 03/09/2021	Margarete M. S. M. Sacristan	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim sucessivamente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Foros nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 99121-9223.

VIII - As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 09/06/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 9, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **6ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, No **período de julho a dezembro de 2021**, na forma do quadro abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A)
01/07 a 13/07	OMAR CHAMON
14/07 a 09/08	KYU SOON LEE
14/07 a 09/08	KYU SOON LEE
10/08 a 15/08	OMAR CHAMON
16/08 a 12/09	KYU SOON LEE
13/09 a 26/09	OMAR CHAMON
27/09 a 12/10	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
27/09 a 12/10	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
13/10 a 26/10	OMAR CHAMON
27/10 a 09/11	KYU SOON LEE
10/11 a 23/11	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
24/11 a 06/12	OMAR CHAMON
07/12 a 19/12	KYU SOON LEE

Art. 2º. Na ausência eventual do(a) Juiz(a) em seu período de substituição automática, atuará o(a) Juiz(a) escalado(a) para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 41, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, **RESOLVE**

ALTERAR as parcelas de férias da servidora CARMELITA ROSA ROCHA, RF 3145, de maneira que passem a constar como sendo de 28/06 a 07/07/2021, em vez de 24/05 a 02/06/2021 (exercício 2020), conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 07/06/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 59, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE

DESIGNAR

1. para substituir **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, no período de 31/05 a 02/06/2021, e;

2. para substituir **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5), a servidora **HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, no período de 01 e 02/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-03VNº 57, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do servidores relacionados abaixo:

1. **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 10 e 11/06/2021 e **DESIGNAR CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8425, para substituí-la.

2. **GISELE APARECIDA BERTANHA**, Técnica Judiciária, RF 2181, nos dias 28/06 a 02/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2021, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 36, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de serviço e as férias marcadas pela servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, de 21/06/2021 a 02/07/2021 (12 dias) e 19/07/2021 a 26/07/2021 (8 dias) para 19/07/2021 a 26/07/2021 (8 dias) e 04/10/2021 a 15/10/2021 (12 dias).

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 69, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção

RESOLVE:

a) Designar a servidora **JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO**, Técnica Judiciária - RF 7562, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para a realização do plantão judiciário **no período de 12 a 18/06/2021**;

b) a) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário **no período de 12 a 18/06/2021**;

c) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, **para a realização do plantão judiciário no período de 12 a 18/06/2021**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos dias 12 e 13/06/2021**, como se presencial fosse, nos termos da Portaria CORE N°2384/2020, **no horário das 9 às 12 horas, para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Substituto, em 08/06/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 68, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 63/2021, de modo a discriminar o período interrompido e remarcar os dias remanescentes conforme segue:

a) **INTERROMPER**, no 03/05/2021, por necessidade de serviço, carência de servidores e realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA e CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, as férias da servidora **MAITE PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240, **e remarcar-la para 04 a 26/10/2021 (23 dias) - exercício 2019**;

b) **ALTERAR**, por necessidade de serviço e carência de servidores, as férias da servidora **MAITE PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240:

- exercício 2020, de 27/05/2021 a 25/06/2021, **para 18/04/2022 a 17/05/2022**;

- exercício 2021, de 28/06/2021 a 27/07/2021, **para 29/08/2022 a 27/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Substituto, em 08/06/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7750041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 0000134-23.2021.4.03.8002

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Suporte Operacional, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à sua execução nas instalações prediais da Subseção Judiciária de Dourados/MS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 02.818.890/0001-79, no valor mensal de **R\$ 31.897,88** (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global (24 meses) de **R\$ 765.549,12** (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos), para o **item 1 (único)**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 09/06/2021, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7674328/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 7654615, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7665277, concedo ao(à) servidor(a) **LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444**, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias **06/05/2021 e 07/05/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6625466/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001443-16.2020.4.03.8002

Documento nº 6625466

À vista do requerimento de nº 6557085, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6559277 concedo ao(à) servidor(a) **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA, RF 7478**, licença para tratamento de saúde no dia **25/01/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7167627/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002641-25.2019.4.03.8002

Documento nº 7167627

À vista do requerimento de nº 6636884, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6973846, concedo ao(à) servidor(a) **VÂNIA GOYA MIYASSATO, RF 3729**, licença para tratamento de saúde no dia **28/01/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7631395/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 7631395

À vista do requerimento de nº 7626839, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7628683, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **25/04/2021 a 01/05/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6929981/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000511-62.2019.4.03.8002

Documento nº 6929981

À vista do requerimento de nº 6898718, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6901507, concedo ao(à) servidor(a) **DANILO CESAR MAFFEL, RF 7118**, licença para tratamento de saúde no período de **02/02/2021 a 05/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6973810/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000126-17.2019.4.03.8002

Documento nº 6973810

À vista do requerimento de nº 6959445, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6959967, concedo ao(à) servidor(a) **PAULA GUIMARAES MORENO, RF 7472**, licença para tratamento de saúde no período de **09/02/2021 a 11/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7545366/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004041-11.2018.4.03.8002

Documento nº 7545366

À vista do requerimento de nº 7537008, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7541148, concedo ao(à) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**, licença para tratamento de saúde no período de **22/03/2021 a 31/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7530082/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002

Documento nº 7530082

À vista do requerimento de nº 7525465, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7525620, concedo ao(à) servidor(a) **ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485**, licença para tratamento de saúde no período de **16/03/2021 a 19/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7420318/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003765-77.2018.4.03.8002

Documento nº 7420318

À vista do requerimento de nº 7369352, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7417981, concedo ao(à) servidor(a) **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493**, licença para tratamento de saúde no dia **17/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7241069/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 7241069

À vista do requerimento de nº 6786060, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7232186, concedo ao(à) servidor(a) **MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **29/01/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7522214/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001409-12.2018.4.03.8002

Documento nº 7522214

À vista do requerimento de nº 7498175, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7514941, concedo ao(à) servidor(a) **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476**, licença para tratamento de saúde no dia **05/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7420312/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001271-79.2017.4.03.8002

Documento nº 7420312

À vista do requerimento de nº 7391879, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7395666, concedo ao(à) servidor(a) **CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES, RF 4200**, licença para tratamento de saúde no período de **22/02/2021 a 24/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7566341/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001180-86.2017.4.03.8002

Documento nº 7566341

À vista do requerimento de nº 7553634, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7561620, concedo ao(à) servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO, RF 4219**, licença para tratamento de saúde no período de **29/03/2021 a 12/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7553186/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000705-33.2017.4.03.8002

Documento nº 7553186

À vista do requerimento de nº 7549178, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7551676, concedo ao(à) servidor(a) **FELIPE DUARTE, RF 7448**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **18/03/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7483384/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003647-72.2016.4.03.8002

Documento nº 7483384

À vista do requerimento de nº 7432785, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7478405, concedo ao(à) servidor(a) **FABIO AKIRA YAMAMOTO, RF 7372**, licença para tratamento de saúde no **26/02/2021 a 27/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7553282/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003431-14.2016.4.03.8002

Documento nº 7553282

À vista do requerimento de nº 7544380, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7548915, concedo ao(à) servidor(a) **LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441**, licença para tratamento de saúde no dia **18/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7553365/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003431-14.2016.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 7544406, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 7548932, concedo à servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441**, licença maternidade, no período de **19/03/2021 a 14/09/2021** (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6626216/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002097-42.2016.4.03.8002

Documento nº 6626216

À vista do requerimento de nº 6291867, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6556957, concedo ao(à) servidor(a) **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA, RF 6970**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **24/11/2020 a 08/12/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6960078/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002025-55.2016.4.03.8002

Documento nº 6960078

À vista do requerimento de nº 6365948, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6959275, concedo ao(à) servidor(a) **ANGELA VENTUROZO ALCAZAR DE SOUZA, RF 7440**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **14/12/2020 a 12/01/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7596386/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001340-48.2016.4.03.8002

Documento nº 7596386

À vista do requerimento de nº 7576695, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7592792, concedo ao(à) servidor(a) **DANIEL MANZANO SARTI, RF 7454**, licença para tratamento de saúde nos dias **08/04/2021 e 09/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6625274/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001049-48.2016.4.03.8002

Documento nº 6625274

À vista do requerimento de nº 6559200, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6583576, concedo ao(à) servidor(a) **PEDRO CORREA WEYMARQUES, RF 7434**, licença para tratamento de saúde no período de **26/01/2021 a 01/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7539986/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003735-47.2015.4.03.8002

Documento nº 7539986

À vista do requerimento de nº 7535253, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7539254, concedo ao(à) servidor(a) **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de **18/03/2021 a 01/04/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7631369/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003280-82.2015.4.03.8002

Documento nº 7631369

À vista do requerimento de nº 7624982 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7626541, concedo ao(à) servidor(a) **MARCELO BASSO VALIM, RF 7032**, licença para tratamento de saúde no período de **26/04/2021 a 02/05/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7576308/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002998-44.2015.4.03.8002

Documento nº 7576308

À vista do requerimento de nº 7573029 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7574502, concedo ao(à) servidor(a) **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE, RF 7437**, licença para tratamento de saúde no período de **07/04/2021 a 13/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7540022/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002479-69.2015.4.03.8002

Documento nº 7540022

À vista do requerimento de nº 7538424, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7539244, concedo ao(à) servidor(a) **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247**, licença para tratamento de saúde no período de **22/03/2021 a 31/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7616254/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 7616254

À vista do requerimento de nº 7611644, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7613821, concedo ao(à) servidor(a) **RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420**, licença para tratamento de saúde no período de **20/04/2021 a 29/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7171938/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001595-40.2015.4.03.8002

Documento nº 7171938

À vista do requerimento de nº 6994420, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7169962, concedo ao(à) servidor(a) **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971**, licença para tratamento de saúde no dia **12/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6930951/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001576-34.2015.4.03.8002

Documento nº 6930951

À vista do requerimento de nº 6900682, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6902719, concedo ao(à) servidor(a) **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217** licença para tratamento de saúde no período de **08/02/2021 a 11/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7657661/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001091-34.2015.4.03.8002

Documento nº 7657661

À vista do requerimento de nº 7649674, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7654217, concedo ao(à) servidor(a) **SÔNIA MARIA DOS REIS, RF 5074**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **05/05/2021 a 07/05/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7483304/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000838-46.2015.4.03.8002

Documento nº 7483304

À vista do requerimento de nº 6339270, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7481164, concedo ao(à) servidor(a) **DENISE BARBOSA MARDINI LANZARINI, RF 4764**, licença para tratamento de saúde no dia período de **07/12/2020 a 11/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7566359/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000527-55.2015.4.03.8002

Documento nº 7566359

À vista do requerimento de nº 7559291, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7561609, concedo ao(à) servidor(a) **EDSON ISSAMU TAKEUTI, RF 1062**, licença para tratamento de saúde no dia **30/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7361119/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003244-74.2014.4.03.8002

Documento nº 7361119

À vista do requerimento de nº 7208576, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7242714, concedo ao(à) servidor(a) **VIVIANE CORREA LEITAO AGUENA, RF 7036**, licença para tratamento de saúde no período de **16/02/2021 a 23/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7540157/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 7417482, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7530562, concedo ao(à) servidor(a) **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no **22/02/2021 a 08/03/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7241126/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002918-17.2014.4.03.8002

Documento nº 7241126

À vista do requerimento de nº 6892695, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7232286, concedo ao(à) servidor(a) **VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de **04/02/2021 a 13/02/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7644432/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 7644432

À vista do atestado médico de nº 7639363, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7640975, concedo ao(à) servidor(a) **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, licença para tratamento de saúde no dia **28/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7491241/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 7491241

À vista do requerimento de nº 7487151, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7488095, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028**, licença para tratamento de saúde no período de **01/03/2021 a 07/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6961369/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 6961369

À vista do requerimento de nº 6942981, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6957889, concedo ao(à) servidor(a) **OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927**, licença para tratamento de saúde no dia **08/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7420316/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002283-36.2014.4.03.8002

Documento nº 7420316

À vista do requerimento de nº 7418969, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7419656, concedo ao(à) servidor(a) **MAURÍCIO SÉRGIO LUCAS CORREIA, RF 1559**, licença para tratamento de saúde no dia período de **23/02/2021 a 26/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7616255/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002283-36.2014.4.03.8002

Documento nº 7616255

À vista do requerimento de nº 7605319, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7607927, concedo ao(à) servidor(a) **MAURÍCIO SÉRGIO LUCAS CORREIA, RF 1559**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **19/04/2021 a 03/05/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7510889/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 7510889

À vista do requerimento de nº 7507234, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7507964, concedo ao(à) servidor(a) **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE, RF 7140**, licença para tratamento de saúde no dia **08/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7574443/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 7574443

À vista do atestado de nº 7570321, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7570487, concedo ao(à) servidor(a) **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE, RF 7140**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **30/03/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7575820/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000951-29.2017.4.03.8002

Documento nº 7575820

À vista do requerimento de nº 6437014, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 7567456, concedo ao(à) servidor(a) **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614**, licença para tratamento de saúde no período de **19/01/2021 a 19/03/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7575833/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000951-29.2017.4.03.8002

Documento nº 7575833

À vista do requerimento de nº 7528071, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 7567456, concedo ao(à) servidor(a) **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **20/03/2021 a 08/05/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7644412/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001889-29.2014.4.03.8002

Documento nº 7644412

À vista do requerimento de nº 7637011, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7641016, concedo ao(à) servidor(a) **ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475**, licença para tratamento de saúde no dia **30/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7596374/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001832-11.2014.4.03.8002

Documento nº 7596374

À vista do requerimento de nº 7590589, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7592782, concedo ao(à) servidor(a) **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, RF 4858**, licença para tratamento de saúde no período de **12/04/2021 a 16/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6407032/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001798-36.2014.4.03.8002

Documento nº 6407032

À vista do requerimento de nº 6298378, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6372885, concedo ao(à) servidor(a) **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, RF 4928**, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias **24/11/2020 e 25/11/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7510880/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 7510880

À vista do atestado de nº 7508945, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7509329, concedo ao(à) servidor(a) **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **06/03/2021 a 21/03/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7589016/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 7589016

À vista do requerimento de nº 7585480, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7585729, concedo ao(à) servidor(a) **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **12/04/2021 a 11/05/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7240978/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001633-86.2014.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 7203411, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7208202, concedo ao(à) servidor(a) **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, RF 6737**, licença para tratamento de saúde nos dias **17/02/2021 e 18/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6376774/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 6376774

À vista do requerimento de nº 6212187, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6236762, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063**, licença para tratamento de saúde no dia **27/10/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6376777/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 6376777

À vista dos requerimentos de nº 6306277, 6306279, 6314336 e 6342938, homologados por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6344230, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063**, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias **26/11/2020, 27/11/2020, 30/11/2020 e 07/12/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7639382/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 7639382

À vista do requerimento de nº 7634050, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7636023, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063**, licença para tratamento de saúde nos dias **29/04/2021 e 30/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6626591/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 6626591

À vista do requerimento de nº 6559689, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6592924, concedo ao(à) servidor(a) **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **25/01/2021 a 27/01/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6959433/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001444-11.2014.4.03.8002

Documento nº 6959433

À vista do requerimento de nº 6903321, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6934628, concedo ao(à) servidor(a) **MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, RF 7252**, licença para tratamento de saúde no dia **08/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7657678/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001431-12.2014.4.03.8002

Documento nº 7657678

À vista do requerimento de nº 7651142, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7654242, concedo ao(à) servidor(a) **CLADES ROLLWAGEN, RF 6251**, licença para tratamento de saúde no período de **05/05/2021 a 19/05/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6961578/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 6961578

À vista da certidão de nº 6903608 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6937827, concedo ao(à) servidor(a) **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166**, licença para tratamento de saúde no período de **03/01/2021 a 03/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7493009/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 7493009

À vista do requerimento de nº 7488580, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7489792, concedo ao(à) servidor(a) **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **03/03/2021 a 01/05/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6426511/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 6426511

À vista do requerimento de nº 6205750, homologado pela Junta Médica Oficial do TRF3 e da Seção Judiciária do Paraná, conforme documento de nº 6398485, concedo ao(à) servidor(a) **DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **23/10/2020 a 23/12/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7581485/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 7581485

À vista do requerimento de nº 7513929, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7548726, concedo ao(à) servidor(a) **DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436**, licença para tratamento de saúde no período de **08/03/2021 a 06/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7581489/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 7581489

À vista do requerimento de nº 7576753, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7577980, concedo ao(à) servidor(a) **DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **07/04/2021 a 06/05/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7669671/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 7669671

À vista do requerimento de nº 7643556, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7654187, concedo ao(à) servidor(a) **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias **03/05/2021 e 04/05/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7669682/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 7669682

À vista do requerimento de nº 7655440, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7655931, concedo ao(à) servidor(a) **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, licença para tratamento de saúde no período de **06/05/2021 a 10/05/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7692514/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 7692514

À vista do requerimento de nº 7487101, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7489746, concedo ao(à) servidor(a) **DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434**, licença para tratamento de saúde nos dias **01/03/2021 e 02/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6625828/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 6625828

À vista do requerimento de nº 6430912, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6555970, concedo ao(à) servidor(a) **IRIS INARI BAMBIL UJHE LIMA, RF 6312**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de **19/01/2021 a 21/01/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7589027/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000856-57.2021.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 7584490, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7585453, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANO NUNES DE MATOS, RF 4188, RF**, licença para tratamento de saúde no período de **11/04/2021 a 10/05/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7682669/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000856-57.2021.4.03.8002

Documento nº 7682669

À vista do requerimento de nº 7678344, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7678764, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANO NUNES DE MATOS, RF 4188, RF**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **11/05/2021 a 09/06/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7574456/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000814-08.2021.4.03.8002

Documento nº 7574456

À vista do requerimento de nº 7572149, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7572706, concedo ao(à) servidor(a) **DIELSON MENEZES DA SILVA, RF 6893, RF**, licença para tratamento de saúde no período de **07/04/2021 a 16/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7571590/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000792-47.2021.4.03.8002

Documento nº 7571590

À vista do requerimento de nº 7563362, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7566403, concedo ao(à) servidor(a) **LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR, RF 7466, RF**, licença para tratamento de saúde no período de **01/04/2021 a 08/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7550902/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000730-07.2021.4.03.8002

Documento nº 7550902

À vista do requerimento de nº 7544464, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7545906, concedo ao(à) servidor(a) **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, RF**, licença para tratamento de saúde no dia **24/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7522282/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000635-74.2021.4.03.8002

Documento nº 7522282

À vista do requerimento de nº 7515293, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7515576, concedo ao(à) servidor(a) **FLAVIO BORRALHO DE FREITAS, RF 7522**, licença para tratamento de saúde no período de **09/03/2021 a 11/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7171901/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000428-75.2021.4.03.8002

Documento nº 7171901

À vista do requerimento de nº 7151418, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7169626, concedo ao(à) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA, RF 4195**, licença para tratamento de saúde no período de **15/02/2021 a 24/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7172249/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000414-91.2021.4.03.8002

Documento nº 7172249

À vista do requerimento de nº 6992484, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7169491, concedo ao(à) servidor(a) **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, RF 7515**, licença para tratamento de saúde no período de **10/02/2021 a 12/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7172296/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000414-91.2021.4.03.8002

Documento nº 7172296

À vista do requerimento de nº 7119598, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7169491, concedo ao(à) servidor(a) **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, RF 7515**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **13/02/2021 a 17/02/2021** nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7241217/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000194-93.2021.4.03.8002

Documento nº 7241217

À vista do requerimento de nº 6556621, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7232396, concedo ao(à) servidor(a) **ALEXANDRE OTONI ALVES, RF 11262**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período **22/01/2021 a 10/02/2021**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7241249/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000194-93.2021.4.03.8002

Documento nº 7241249

À vista do requerimento de nº 6974445, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7232589, concedo ao(à) servidor(a) **ALEXANDRE OTONI ALVES, RF 11262**, licença para tratamento de saúde no dia **11/02/2021 a 16/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6430868/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000050-22.2021.4.03.8002

Documento nº 6430868

À vista do requerimento de nº 6401349, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6427510, concedo ao(à) servidor(a) **MARIA JOSÉ ROSSI, RF 5181**, licença para tratamento de saúde no período de **06/01/2021 a 12/01/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6430967/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000050-22.2021.4.03.8002

Documento nº 6430967

À vista do requerimento de nº 6416354 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6427510, concedo ao(à) servidor(a) **MARIA JOSÉ ROSSI, RF 5181**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **13/01/2021 a 15/01/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6407170/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002961-41.2020.4.03.8002

Documento nº 6407170

À vista do requerimento de nº 6354615, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6372866, concedo ao(à) servidor(a) **LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RF 7067**, licença para tratamento de saúde no período de **12/12/2020 a 18/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6437840/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002961-41.2020.4.03.8002

Documento nº 6437840

À vista do requerimento de nº 6426785, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6431268, concedo ao(à) servidor(a) **LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RF 7067**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **18/01/2021 a 24/01/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6407155/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002957-04.2020.4.03.8002

Documento nº 6407155

À vista do requerimento de nº 6349552, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6372644, concedo ao(à) servidor(a) **FLAVIA MIRANDA PINHEIRO, RF 6949**, licença para tratamento de saúde no período de **04/12/2020 a 11/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7566366/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004965-22.2018.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 7558623 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7562821, concedo ao(à) servidor(a) **JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ NETO, RF 5200**, licença para tratamento de saúde no período de **30/03/2021 a 12/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7420715/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001688-03.2015.4.03.8002

Documento nº 7420715

À vista do requerimento de nº 7243969, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7418924, concedo ao(à) servidor(a) **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA, RF 6254**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **18/02/2021, 19/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7420809/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001688-03.2015.4.03.8002

Documento nº 7420809

À vista do requerimento de nº 7400560, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7418924, concedo ao(à) servidor(a) **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA, RF 6254**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **22/02/2021 e 23/02/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7492945/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001688-03.2015.4.03.8002

Documento nº 7492945

À vista do requerimento de nº 7487210, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7488079, concedo ao(à) servidor(a) **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA, RF 6254**, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias **01/03/2021 e 02/03/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7501785/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 7501785

À vista do atestado médico de nº 7493142, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7493933, concedo ao(à) servidor(a) **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280**, licença para tratamento de saúde no período de **01/03/2021 a 05/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7505925/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 7505925

À vista do requerimento de nº 6136178, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6136899, concedo ao(à) servidor(a) **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280**, licença para tratamento de saúde no período de **30/09/2020 a 09/10/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7532684/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001091-34.2015.4.03.8002

Documento nº 7532684

À vista do requerimento de nº 7529965, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7530240, concedo ao(à) servidor(a) **SÔNIA MARIA DOS REIS, RF 5074**, licença para tratamento de saúde no dia **15/03/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6430728/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 6430728

À vista do requerimento de nº 6425531 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6427431, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **14/01/2021 a 20/01/2021**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7596389/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 7596389

À vista do requerimento de nº 7588630, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7589065, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495**, licença para tratamento de saúde no dia **09/04/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO Nº 7750509/2021 - CPGR-05V

Processo SEI nº 0001108-94.2020.4.03.8002

Documento nº 7750509

Vistos, etc..

Trata-se de prestação de contas acerca da aplicação de recursos recebidos decorrentes de processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 1/2020 - CPGR-05V, e Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020.

No presente procedimento o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) - Campus Campo Grande - CNPJ 10.673.078/0003-92, foi contemplada com o valor líquido de R\$ 19.956,90 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), conforme comprovantes juntados aos autos (ID 5739143 - p. 03), destinados inicialmente à aquisição de insumos para fabricação de protetores faciais com impressora.

Posteriormente, em 03/06/2020, este juízo, após manifestação do Ministério Público Federal (doc. 5809941), autorizou a utilização dos recursos para a impressão e aquisição de outros materiais da área médica, em deferimento à solicitação contida no doc. 5807110.

Conforme documentos apresentados em 18/08/2020 (ID 66013140 c/ 6013148) e em 18/02/2021 (complementação da prestação de contas - id 7212776 até 7213022) foram adquiridos materiais que totalizaram o valor de R\$ 19.754,40 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo a quantia excedente, no total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), restituída a este juízo, conforme comprovantes anexados nos docs. 6015736 e 7642199.

O Ministério Público Federal manifestou-se (ID 7750276), opinando pela aprovação da prestação de contas.

Assim, considerando a apresentação da documentação correspondente dentro do prazo estabelecido, bem como o parecer ministerial, **declaro aprovada a prestação de contas apresentada pela instituição beneficiária.**

Nos termos do art. 10 da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 4, de 23 de março de 2020, publique-se o presente despacho no Diário Eletrônico da 3ª Região.

Ciência ao Ministério Público Federal e à entidade beneficiária.

Após, encaminhe-se cópia integral do presente processo ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no artigo 8º da referida portaria conjunta.

Cumpra-se.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **ETIENE COELHO MARTINS**, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8 de setembro de 2011, em vigor desde 16 de setembro de 2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento da servidora interessada;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR compensação do banco de horas da servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA**, RF 7482, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), como dia 31.05.2021;

II – DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS**, RF 7502, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), no dia 31.05.2021, **sem prejuízo de suas atividades**;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, data da assinatura eletrônica.

Etiene Coelho Martins
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal**, em 08/06/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.